



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício N° 022/2022/GP-AB

Água Boa, 23 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador**  
**LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



**PROTOCOLO GERAL 132/2022**  
Data: 24/02/2022 - Horário: 14:10  
Legislativo

*Adriana*  
Adriana Marmel R. de Moura  
Matrícula: 000012

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.670.

Senhor Presidente,

*Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1.670, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA.*

Atenciosamente,

  
**Mariano Kolankiewicz Filho**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.670, de 23 de fevereiro de 2022 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 132/2022  
Data: 24/02/2022 - Horário: 14:10  
Legislativo

*Adriana*  
*Adriana Marmet R. de Moura*  
Matrícula: 000012

*“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Água Boa - MT, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de **R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**, proveniente do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA do Governo Federal, com prazo de pagamento de 120 (cento e vinte) meses, destinados a **(Implantação da Usina de Energia Solar)**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único:** O recurso proveniente da operação de crédito autorizada será destinado para **(Implantação da Usina de Energia Solar)** do município sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

**Art. 2º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 4º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal – CEF autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Único:** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo a dar como garantia do financiamento,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

valor corrente direto do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 23 de Fevereiro de 2022.

  
**Mariano Kolankiewicz Filho**  
Prefeito Municipal

  
**Vanderlei Aparecido Borges da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**Sebastião Antônio Lopes**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.670, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssima Senhora Vereadora.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com renovada satisfação, venho à presença de Vossas Excelências, que integram essa Augusta Casa de Leis, para encaminhar o projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências”***, na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer garantias e dá outras providências. A obra que deverá ser contemplada com o recurso oriundo desta operação de crédito, ***“construção de uma Usina Fotovoltaica”***.

Que somam a importância de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). Destacando que o presente projeto de lei é meramente AUTORIZATIVO e dependente ainda: da conclusão dos projetos executivos; aprovação do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e dos devidos processos licitatórios para contratação e execução. Importante enfatizar a importância e benefícios diretos para o Município de Água Boa/MT, seja de forma direta ou indireta. Ressalto ainda, que as condições de crédito são extremamente favoráveis, tanto na questão dos encargos quanto nas modalidades de pagamento, atendendo, perfeitamente, ao interesse público.

No que se refere à construção da Usina Fotovoltaica, vários benefícios são destacados para a sua realização. O primeiro deles é a economia de gastos com energia elétrica pelo poder público municipal, pois de acordo com os estudos realizados, a Prefeitura economizará a importância de R\$ 175.660,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais) a partir da primeira parcela, com suas contas de energia elétrica. Com essa economia, o investimento feito na construção da usina pagar-se-ia em pouco mais de quatro anos. Esse projeto, além de moderno, está alinhado com a responsabilidade e comprometimento com o dinheiro público, sendo o princípio da eficiência uma exigência constitucional que é perseguida diuturnamente pela Prefeitura de Água Boa/MT. Ressalto que o projeto atenderá a demanda de todos os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

prédios públicos municipais tais como escolas, postos de saúde, hospitais e toda a iluminação pública da cidade.

Evidente, ainda, são os benefícios da energia fotovoltaica na esfera ambiental, por se tratar de uma energia limpa, renovável e inesgotável, sendo muito mais vantajosa do que a energia gerada por usinas hidrelétricas. Importante enfatizar que o projeto em questão continuará mantendo o Município na trilha da sustentabilidade e como referência para o Estado do Mato Grosso.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA.**

  
**Mariano Kolankiewicz Filho**  
Prefeito Municipal

  
**Vanderlei Aparecido Borges da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**Sebastião Antonio Lopes**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento